

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DA PREFEITA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 105/GP/2000
DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

**"AUTORIZA A CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas competências, e tendo em vista o
que prescreve a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vale do Anari,
através de seus representantes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica a chefe do Poder Executivo Municipal
autorizada a realizar Abertura de Crédito Especial e Suplementar ao Orçamento
Programa Vigente no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para servir como
reforço nas seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA 033 – 20300- Secretaria Mun. de Educação Cultura e Esporte.

0844882.006- Manut. Ativ. da SEMECE.

3.1.3.2-00- Outros serviços e Encargos R\$ 6.000,00.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DA PREFEITA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

FICHA 035 - 020300- Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes.
08421882.011- Manut. Ativ. do FUNDEF.
3.1.3.2-00- Outros serviços e encargos R\$ 24.000,00.

Art. 2º- Os recursos que darão cobertura aos Créditos Adicionais Especiais e Suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA 036 - 020300- Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes.
08421881.002- Construção e Amp. de escolas.
4.1.1.0-00 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00.

FICHA 037- 020300-Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes.
0841881.004- Const. Amp. Escolas Rec. FUNDEF.
4.1.1.0-00 - Obras e Instalações R\$ 6.000,00

FICHA 040 - 020300-Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes.
08472372.010- Aquisição Mat. Didático/Pedagógico.
3.1.2.0-00 - Mat. de consumo R\$ 4.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2000.

Publicado no Atril do Paço Municipal
e Câmara Municipal em 
conf. art. 80 da Lei Orgânica Municipal.



Damiano Silva
Chefe de Gabinete
DEC 282/GP/2000


ZILDA BRAIDO VERLY
Prefeita Municipal